



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 8.886
De 28 de setembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.822,37 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.856 de 26 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.822,37 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), no orçamento vigente:

(570) 01.08.01.451.0030.1193.4.4.90.93.00R\$ 25.822,37
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados Indenizações e Restituições
Restituição de Convênios

TotalR\$ 25.822,37

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, devido a rendimentos financeiros e saldo não utilizado, no valor de R\$ 25.822,37 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), no convênio 305/2015, firmado entre a Casa Civil do Estado São Paulo – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios e o município de São Roque, visando a Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Jardim Brasília.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/09/18

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO AOS 28 DE SETEMBRO DE 2018, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-